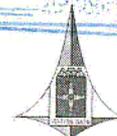




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Folha	75A
Proc.	071-0001671/2015
Rubrica	10 10928



Termo Aditivo nº 01/2016

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016, ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA ARMADA, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DA CEASA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME PROCESSO: 071.000.167/2015

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.408.690/0001-15, com sede no SAAN NORTE, Quadra 03, nº. 220, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, representada neste ato por **EDUARDO WEYNE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.462.234 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 031.133.821-65, residente e domiciliado no SHIS, QL 10, Casa 02, Lago Sul, Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de **VIGILÂNCIA ARMADA**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – será concedida à CONTRATADA a **repectuação contratual** em virtude da alteração dos custos referentes à mão de obra através de Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento no art. 40 inciso XI da Lei nº 8.666/1993 e com espeque no Decreto Distrital n. 36.063/2014, devendo o **valor global anual** do Contrato ser alterado para **R\$ 1.520.430,55 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Folha nº: 752
Processo nº 071.000: 1671 2015
Rubrica: 100 Matrícula: 60928



PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação será concedida em caráter retroativo a partir do dia 1º de janeiro de 2016 até o fim do contrato, em dezembro de 2016, conforme Nota de Empenho número 2016NE000235, emitida em 09/05/2016, nos termos do Decreto Distrital n. 36.063/2014 e com fundamento no art. 40, XI da lei n.º 8.666/1990, devendo os valores correspondentes vencidos até a presente data, serem pagos em 03 parcelas iguais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04122600185176978.**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de serviços administrativos gerais – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL AS.**
- V – Grupo de Despesa: **33 - Dispêndio**
- VI – Esfera: **3 – Dispêndio.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global referente a 2016, é de **R\$ 1.365.961,08 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e oito centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2016NE000128, emitida em 08/03/2016, na modalidade ORDINÁRIA (fl. 712), e para pagamento da repactuação é de **R\$ 154.430,55 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º. 2016NE000235, emitida em 09/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
CNPJ n.º 00.314.310/0001-80 - CF/DF n.º 07.342.783/001-53
Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote n.º 05 - CEP 71208-900 - Brasília/DF
Telefone: (0xx61) 3363-1212 - FAX (0xx61) 3361 8221 – E-mail: ceasa-df@ceasa-df.org.br



2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

Folha nº: 753
Processo nº 071.000: 16712015
Rubrica: 110 Matrícula: 10928



CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 23 de MAIO de 2016.

Pela CEASA/DF

José Deval da Silva
José Deval da Silva
Presidente

Pela CONTRATADA

Eduardo Weyne
Eduardo Weyne
Representante legal

TESTEMUNHAS

Henrianna de A. Campos
Nome

032.505.254-99
CPF/MF nº

Rosário Ricardo Gonçalves
Nome

297.604.101-68
CPF/MF nº

